



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SAAS/SEPLAG**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 001 e 002 para a licitante **CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 00.482.913/0001-91, que se sagrou vencedora do certame, e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 004221/2022/SEPLAG-MT, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e na Escola do Governo com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, conforme o resultado divulgado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LOTES	LICITANTE	SITUAÇÃO LICITANTE	VALOR OFERTADO
001	CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADO E HABILITADO	R\$ 17.217.225,71
002	CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADO E HABILITADO	R\$ 2.809.528,94
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 20.026.754,65

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1810/SEPLAG/2022**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da a Manifestação nº 072/2022 e Autotutela n.º 052/2022, juntadas no Processo nº SES-PRO-2022/27530 do(a) servidor(a) MANOEL LOUREIRO NETO, Matrícula nº. 33158/03 - Cargo: Profissional Técnico Nivel Superior de Serviço de Saúde do SUS, lotado na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

- Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO Ato Administrativo n.º 1731/SEPLAG/2022 DOE 29/08/2022. Motivo: correção de publicação.  
**Art. 2º** EXCLUIR o servidor do Decreto n.º 3717/2004 DOE 18/08/2004, pag. 03, por motivo de duplicidade de concessão e conformidade do histórico de eventos funcionais.  
**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 08 de setembro de 2022.

Original assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 048/2022 - SEPLAG/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: APROMAT - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da APROMAT - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.978.311/0001-92, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 24/08/2022 a 23/08/2023**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**IGOR VEIGA CARVALHO PINTO TEIXEIRA**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

**AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SAAS/SEPLAG PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2022/04221**

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SAAS/SEPLAG, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO, conforme decisão tomada em sessão pública realizada no dia 14/09/2022, que após análise e julgamento da Proposta, teve como resultado a CLASSIFICAÇÃO da licitante CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA nos termos indicados abaixo:

LOTES	LICITANTES	VALOR OFERTADO
001	CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 17.217.225,71
002	CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.809.528,94
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 20.026.754,65</b>

Os motivos da classificação estão elencados na Ata de Continuidade da Sessão de Análise de Propostas e Julgamento ocorrida em 14/09/2022 e disponibilizada na área pública do SIAG junto ao edital.

Informações: Todos os documentos do certame estão disponíveis no Portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso -

SEPLAG, junto a página do edital por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/#>

Cuiabá/ MT, 14 de setembro de 2022.

Murilo Nunes de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
(original assinado)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2022/SEPLAG/AGER**

Altera a Portaria Conjunta nº 52/SEPLAG/AGER, publicada no DOE nº 28.313, de 22/08/2022, para instituir a Comissão Organizadora de Concurso Público, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e institucionais, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 5.356/2002,

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Alterar o Art. 2º da Portaria nº 052/SEPLAG/AGER/2022, para incluir membro desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial:

- I - Presidente: Thiago Alves Bernardes, Matrícula 228826, Analista Regulador, AGER/MT;  
II - Membros: Adriana Queiroz Camargo Okde, Matrícula 206511, Analista Regulador, AGER/MT; Janice Alves, Matrícula 228239, Analista Regulador, AGER/MT; Isabel Cristina Melón de Souza Neves, Matrícula 203879, Analista Administrativo, SEPLAG/MT; Renata Pimenta de Medeiros, Matrícula 257535, Analista Administrativo, SEPLAG/MT";

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2022

(Original assinado)  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente-Regulador da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso  
**PORTARIA Nº 066/2022/GAB/SEPLAG**

Designa servidores para compor as equipes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, responsáveis por licitação na modalidade Pregão, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pelo Decreto Estadual nº 840, de 10 de março de 2017, combinado com a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, bem como disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os processos licitatórios na modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática-SAAS/SEPLAG-MT, deverão cumprir as regras e procedimentos definidos nesta Portaria, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno da SEPLAG/MT.

**Art. 2º** Designar servidores para compor a equipe da SAAS/SEPLAG/MT, com a responsabilidade de realizar as licitações na modalidade Pregão:

I - Autoridade Competente: **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos** - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/MT;

II - Pregoeiro Oficial SAAS/SEPLAG-MT:  
**a) Luis Alexandre Galdino de Medeiros.**

III - Equipe de Apoio SAAS/SEPLAG-MT:  
**a) Joilson Ribeiro de Assis;**  
**b) Rosimary Pires Gonçalves;**  
**c) Priscila Alves Shiroma;**

